

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Sétimo Termo Aditivo
Contrato nº 01250206/2021
Objeto do Contrato: Locação Rolo Compactador de Pé de Carneiro Vibratório, com operador.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa física, CHAYENY FREITAS DA SILVA.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência previsto na cláusula quarta do contrato supracitado, nos termos do Art. 71, da Lei Nº. 13.303/2016. Renovando-se a despesa estimada para a execução no exercício no valor de R\$ 170.738,82 ((cento e setenta mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Local e Data: Rio Branco/Acre, 30 de dezembro de 2025.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, Abdel Barbosa Derze, e pela contratada, CHAYENY FREITAS DA SILVA.

ENCARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	PRAZO EXECUÇÃO (MÊS)	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR DO REAJUSTE
40	Serviço de locação com Rolo Compactador de Pé de Carneiro, com operador, com potência mínima de 80 hp, motor turbo diesel com 4 cilindros, direção hidráulica, peso operacional sem lastro de 7,4t e com lastro de 8,8 t, largura de trabalho de 1,68 m, em perfeito estado de uso e atender as especificações mínimas.	1	Mês	09	R\$ 18.970,98	R\$ 170.738,82
VALOR GLOBAL DO ADITIVO:		R\$ 170.738,82 (cento e setenta mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA NOTA TECNICA
Objeto: O presente Chamamento Público nº 002/2025 – SEMSA/RB tem por finalidade a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA, visando à execução do Projeto “Informar para Prevenir: Combate às ISTs, HIV/AIDS e Hepatites Virais”, por meio da realização de ações educativas, mobilizações comunitárias e atividades de prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), conforme as condições estabelecidas neste Edital.

ITEM	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	STATUS
1	ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE HEPATITE DO ESTADO DO ACRE – APHAC	84.318.856/0001-08	HABILITADA

DO RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO
OSC 1 - Considerando que a documentação apresentada atende integralmente ao disposto no item 7 do edital, declara-se a OSC habilitada.
DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
De acordo com o item 10.8.2. As OSCs terão prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição de recursos, contados do dia seguinte à publicação do resultado preliminar.
Rio Branco Acre 30 de março de 2026

Silas de Oliveira
Presidente da Comissão do Chamamento Público Decreto nº 3.267/2025

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2026
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodrigues Alves– CMDCA/AC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº169 de 17 de abril de 2015, no exercício de sua função Deliberativa e Controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rodrigues Alves/AC,
CONSIDERANDO
O artigo 19 da Lei nº. 169/2015, que trata da competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodrigues Alves/AC, conforme a Legislação Federal, especificamente nos itens:
VIII - Fixar normas e expedir o Edital Convocatório para o Processo de Escolha unificado dos Membros do Conselho Tutelar, respeitando as Resoluções do CONANDA, a Lei Federal no 8.069/90 e esta Lei;
X - Dar posse aos Membros Eleitos para o Conselho Tutelar juntamente com o Prefeito, declarar a vacância dos respectivos cargos e convocar Suplentes para cumprimento do restante do Mandato;
CONSIDERANDO
A resolução nº 28/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rodrigues Alves, que divulgou o resultado final do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Rodrigues Alves, bem como o Decreto nº 01 de 10 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO
O Decreto 01 de janeiro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR a Sr. Claique Silva do Nascimento, para assumir como Conselheiro Tutelar Suplente em substituição aos Conselheiros Tutelares Titulares: Sr. Doverlei Coelho Lima, Sr.ª Cleitiane da Silva Pinho, Sr. Orleildo Bussons de Lima, Sr. Francisco Arisson Menezes de Oliveira e a Sr.ª Alciana de Souza Magalhães, respectivamente, lotados no Conselho Tutelar de Rodrigues Alves/AC, nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto, por motivo descrito no art. 79 inciso III na Lei Municipal 169/2015.
Art. 2º O convocado, terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Rodrigues Alves, a fim de tomar posse da referida função, sob pena de renúncia do mandato.

Art. 3º O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplentes do Conselho Tutelar.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigues Alves/AC, 30 de Março de 2026.

Eduarda dos Santos Silva

Presidente do CMDCA de Rodrigues Alves/AC.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.

CONTRATADO(A): LUIZ LIMA LIVAS, Inscrito no CPF nº: 037.685.462-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 15.709,26 (Quinze Mil, Setecentos e Nove Reais e Vinte Seis Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: PNAE

Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.

CONTRATADO(A): EDMILSON DA SILVA PINHO, Inscrito no CPF nº: 673.914.512-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.439,23 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta Nove Reais e Vinte Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: PNAE

Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.

CONTRATADO(A): JOSÉ GONÇALVES SOUZA, Inscrito no CPF nº: 582.695.172-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.776,52 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta Seis Reais e Cinquenta Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: PNAE

Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.

CONTRATADO(A): GENIRLAN BRITO ABREU, Inscrito no CPF nº: 994.071.752-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.544,79 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Quatro Reais e Setenta Nove Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: PNAE

Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2026

ADESÃO CARONA Nº 01/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES, CNPJ: 84.306.455/0001-20

CONTRATADA: M. Q. FIORAVANTE, CNPJ nº 08.777.931/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos automotivos destinados à execução de manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus escolares pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rodrigues Alves/AC, com fornecimento de peças e componentes

Item	Descrição	Valor Estimado		Desconto	Valor c/ Desconto	
01	Peças para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa e substituição de peças — ônibus escolar. As peças deverão ser originais e/ou de reposição, com valor baseado no preço praticado no mercado local e/ou tabela Audatex e tabela do fabricante.	R\$ 400.000,00		3,05%	R\$ 387.800,00	
Item	Descrição	Qtd.	Valor da hora.	Desconto	Valor da hora c/ Desconto	V. Total c/ Desconto
02	Mão de obra para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa — ônibus escolar, incluindo serviços de pinturas, funilaria, borracharia, suspensão, alinhamento, balanceamento e cambagem, parte elétrica e eletrônica, refrigeração, sistemas de arrefecimento, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, com fornecimento e troca de peças, filtros, refil, aro, óleos, fluídos, acessórios, equipamentos obrigatórios, posto de lavagem e lubrificação.	3.000 h	R\$ 249,98/h	3,05%	R\$ 242,36/h	R\$ 727.066,83

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE - PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

Fonte do Recurso: Fontes de recursos: Salário-Educação; FUNDEB; VAAR – Valor Aluno Ano Resultado (FUNDEB); Recursos Próprios da Educação – RP 25%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Antônio Leandro de Almeida Neto
Prefeito Em Exercício
Rodrigues Alves/AC, 31 de março de 2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2023
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EXCEPCIONAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023
CONTRATO nº 03/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC CONTRATADO: MIRLA PRISCILA SILVA DO AMARAL OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Agricultura e do Arquivo morto da Prefeitura de Rodrigues Alves.

As partes acima qualificadas, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas disposições da Lei nº 8.245/91, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato Original nº 03/2023, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término definitivo em 31 de março de 2026.

Parágrafo Único: O encerramento nesta data justifica-se pela conclusão da transição de titularidade do imóvel e a necessidade de formalização de novo instrumento contratual com o atual proprietário legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE E RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todos os atos praticados e a efetiva ocupação do imóvel ocorrida entre 01 de janeiro de 2026 e a data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: A Administração reconhece o débito relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, comprometendo-se a efetuar o pagamento integral do período ao locador ora contratado, tendo em vista que a regularização documental da troca de propriedade foi concluída apenas ao fim deste período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Para a cobertura das despesas decorrentes desta prorrogação excepcional e regularização de passivo, informamos que:

Valor do Pagamento: O montante a ser pago refere-se ao valor mensal pactuado no contrato original (e eventuais reajustes legais aplicados), totalizando o somatório de 03 (três) meses de ocupação efetiva totalizando um valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) em um período de três meses.

Dotação Orçamentária: Os recursos para o pagamento dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura de Rodrigues Alves por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sob a classificação orçamentária de Locação de Imóveis (Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00).

Forma de Pagamento: O pagamento poderá ser realizado em parcela única ou mensalidade, mediante a devida liquidação da despesa, atesto de funcionamento por parte da fiscalização e apresentação de documentação de regularidade fiscal do locador, processando-se imediatamente após a publicação oficial do extrato deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2023 que não colidirem com este Aditivo.

Rodrigues Alves - AC, 30 de Março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal
Contratante
CARTEJANIO MENDONÇA DO NASCIMENTO
Secretário de Agricultura e Produção
Decreto nº 05/2025
MIRLA PRISCILA SILVA DO AMARAL
Contratado

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2023
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EXCEPCIONAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023
CONTRATO nº 04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC CONTRATADO: FRANCISCO MOISÉS DE QUEIROZ OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

As partes acima qualificadas, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas disposições da Lei nº 8.245/91, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato Original nº 04/2023, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término definitivo em 31 de março de 2026.

Parágrafo Único: O encerramento nesta data justifica-se pela conclusão da transição de titularidade do imóvel e a necessidade de formalização de novo instrumento contratual com o atual proprietário legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE E RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todos os atos praticados e a efetiva ocupação do imóvel ocorrida entre 01 de janeiro de 2026 e a data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: A Administração reconhece o débito relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, comprometendo-se a efetuar o pagamento integral do período ao locador ora contratado, tendo em vista que a regularização documental da troca de propriedade foi concluída apenas ao fim deste período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Para a cobertura das despesas decorrentes desta prorrogação excepcional e regularização de passivo, informamos que:

Valor do Pagamento: O montante a ser pago refere-se ao valor mensal pactuado no contrato original (e eventuais reajustes legais aplicados), totalizando o somatório de 03 (três) meses de ocupação efetiva totalizando um valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) em um período de três meses.

Dotação Orçamentária: Os recursos para o pagamento dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a classificação orçamentária de Locação de Imóveis (Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00).

Forma de Pagamento: O pagamento poderá ser realizado em parcela única ou mensalidade, mediante a devida liquidação da despesa, atesto de funcionamento por parte da fiscalização e apresentação de documentação de regularidade fiscal do locador, processando-se imediatamente após a publicação oficial do extrato deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2023 que não colidirem com este Aditivo.

Rodrigues Alves - AC, 30 de Março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCISCO MOISÉS DE QUEIROZ

Contratado

TAINÁ DE HOLANDA LIMA

Municipal de Assistência Social

Ordenador de Despesa

DEC 02/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº002/2025/PMRA

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Município de Rodrigues Alves/Acre, pelo Prefeito em exercício Antônio Leandro de Almeida Neto, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos(as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias 01,06 e 07 de Abril de 2026, no prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rodrigues Alves/Acre, situado na Rua Sena Madureira, n. 310, Centro, Rodrigues Alves/Acre, no horário das 07:30h às 13:30, para tratativas quanto à contratação temporária;

Art. 1º. O (a) candidato(a) convocado(a) no anexo II deverá cumprir as exigências para admissão constante da convocação e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no anexo I.

Parágrafo único. A documentação apresentada à comissão deverá ser entregue em original e cópia autenticada em cartório ou original acompanhado de cópia, para que a autenticação seja realizada preferencialmente por servidor efetivo, membro da comissão, que tenha fé pública, ou na ausência deste, servidor comissionado, com no mínimo 6 (seis) meses de permanência no cargo, conforme item 14.4.1.1 do Edital.

Art. 2º. O candidato que não comparecer munido de todos os documentos no prazo acima mencionado será eliminado automaticamente;

Art. 3º. O candidato que não tiver interesse na contratação imediata no prazo da convocação, deverá comparecer e requerer sua alocação uma única vez para o final da lista de classificados. No período de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Anexo I – Da Documentação (Redação Atualizada)

1. Fotocópia da Cédula da Identidade – RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do CPF dos dependentes;
4. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP (ou número do NIT, se for o primeiro emprego);
5. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
7. Fotocópia do Título Eleitoral;
8. Certidão de Quitação Eleitoral;
9. Comprovante de Residência atual;
10. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
11. Declaração de inexistência de incompatibilidade ou impedimento para o cargo;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Comprovante de escolaridade (Diploma ou declaração, conforme o cargo, e registro de classe quando necessário);
14. Certidão de Distribuição Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal;
15. Atestado de saúde ocupacional, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
16. Conta Salário da Caixa Econômica Federal (para quem não possuir);

Anexo II – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

ASSISTENTE EDUCACIONAL (Zona Urbana)				
MÉDIO - EDUCAÇÃO				
43	136782	Anderson Santos Mendonça	***908.682***	Aprovado
PROFESSOR FUNDAMENTAL I - (Zona URBANA)				
SUPERIOR – EDUCAÇÃO				
42	138727	Cleuvís da Silva Lima	***078.762***	Aprovado
SERVENTE (Zona Urbana)				
FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO				
21	135887	Maria Gorete Silva Moura	***.452.042***	Aprovada
22	138809	Edilene Rodrigues da Silva	***923.532***	Aprovado
MERENDEIRA (Zona Urbana)				
FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO				
8	136818	Luziane Martins de Oliveira	***.452.672***	Aprovada

Rodrigues Alves, 30 de março de 2026.

Antônio Leandro de Almeida Neto

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.
CONTRATAD(A)O: FLORIPES MACEDO DOS SANTOS, Inscrito no CPF nº 788.201.542-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 7.926,80 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Seis Reais e Oitenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: PNAE
Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.
CONTRATAD(A)O: MARCOS DOS SANTOS TAVARES, Inscrito no CPF nº 063.737.412-65.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 5.584,30 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Quatro Reais e Trinta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: PNAE
Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.
CONTRATAD(A)O: REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA, Inscrito no CPF nº 002.479.942-43.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 9.173,91 (Nove Mil, Quinhentos e Cento e Setenta Três Reais e Noventa Um Centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: PNAE
Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.
CONTRATAD(A)O: ROCILDA MACEDO, Inscrito no CPF nº 465.848.972-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 10.194,18 (Dez Mil, Cento Noventa Quatro Reais e Trinta Oito Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:
Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSO: PNAE
Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.
CONTRATAD(A)O: GEMERSON CRUZ DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF nº 011.353.272-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 7.122,02 (Sete Mil, Cento e Vinte Dois Reais e Dois Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: PNAE

Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.

CONTRATADO(A): GENILSON FERNANDES LIMA, Inscrito no CPF nº: 022.805.362-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 9.329,42 (Nove Mil, Trezentos e Vinte Nove Reais e Quarenta Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: PNAE

Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.

CONTRATADO(A): VANESSA DA SILVA COSTA, Inscrito no CPF nº: 043.407.262-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 5.696,03 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: PNAE

Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.

CONTRATADO(A): ALFREDO VIEIRA DE MOURA, Inscrito no CPF nº: 024.793.002-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 4.101,60 (Quatro Mil, Cento e Um Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: PNAE

Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.

CONTRATADO(A): CRISTOVÃO TAVARES BIRIMBA JUNIOR, Inscrito no CPF nº: 022.713.192-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 5.799,77 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa Nove Reais e Setenta Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: PNAE

Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.

CONTRATADO(A): ANDRÉIA SILVA DE ALENCAR, Inscrito no CPF nº: 695.702.212-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 3.222,91 (Três Mil, Duzentos e Vinte Dois Reais e Noventa Um Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: PNAE

Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.

CONTRATADO(A): ASSOCIAÇÃO AMAZONIA VIVA, Inscrito no CNPJ: 10.174.217/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 55.366,90 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: PNAE

Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.

CONTRATADO(A): RAIMUNDA MARISETE MOUTA DA SILVA, Inscrito no CPF nº: 465.870.552-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 8.533,74 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta Três Reais e Setenta Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: PNAE

Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES

Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ, sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.

CONTRATADO(A): MARIVAN DE SOUZA ABREU, Inscrito no CPF nº: 796.503.172-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 9.748,05 (Nove Mil, Setecentos e Quarenta Oito Reais e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: PNAE

Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Rodrigues Alves - AC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, representada pelo Senhor: Milton Rosa De Carvalho, Secretário Municipal De Educação.

CONTRATADO(A): FRANCISCO BARROSO TAVARES, Inscrito no CPF nº: 391.319.472-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REGIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura 20/03/2026, e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/12/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 3.851,34 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: PNAE

Funcional: 12.306.0004.2.024 - Alimentação e Nutrição ao Aluno - 0 Merenda Escolar

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

FONTE DE RECURSO: RP (RECURSOS PROPRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Rodrigues Alves -Acre, aos 20 dias do mês de março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

CONTRATO nº 106/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC
CONTRATADO: 12C CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.171.872/0001-89 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços técnicos de preenchimento e envio das declarações do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)..
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES CONTRATADA: 12C CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES – AC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.306.455/0001-20, com sede na Avenida São José, nº 780, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor; Antônio Leandro de Almeida Neto, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 12C CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.171.872/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta do Contrato Original, tendo em vista a natureza de serviço contínuo dos serviços técnicos de preenchimento e envio de declarações dos sistemas SIOPS e SIOPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 106/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o exercício financeiro 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor mensal permanece em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando para este período aditivado o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.2. As despesas para o exercício de 2026 correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração, conforme Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 106/2025 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rodrigues Alves – AC, 31 de Março de 2026.

ANTONIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE
12C CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2023
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL EXCEPCIONAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

CONTRATO nº 05/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC
CONTRATADO: FRANCISCO MOISÉS DE QUEIROZ OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura de Rodrigues Alves.

As partes acima qualificadas, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas disposições da Lei nº 8.245/91, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato Original nº 05/2023, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término definitivo em 31 de março de 2026.

Parágrafo Único: O encerramento nesta data justifica-se pela conclusão da transição de titularidade do imóvel e a necessidade de formalização de novo instrumento contratual com o atual proprietário legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE E RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todos os atos praticados e a efetiva ocupação do imóvel ocorrida entre 01 de janeiro de 2026 e a data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: A Administração reconhece o débito relativo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, comprometendo-se a efetuar o pagamento integral do período ao locador ora contratado, tendo em vista que a regularização documental da troca de propriedade foi concluída apenas ao fim deste período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Para a cobertura das despesas decorrentes desta prorrogação excepcional e regularização de passivo, informamos que:

Valor do Pagamento: O montante a ser pago refere-se ao valor mensal pactuado no contrato original (e eventuais reajustes legais aplicados), totalizando o somatório de 03 (três) meses de ocupação efetiva totalizando um valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) em um período de três meses.

Dotação Orçamentária: Os recursos para o pagamento dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, sob a classificação orçamentária de Locação de Imóveis (Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00).

Forma de Pagamento: O pagamento poderá ser realizado em parcela única ou mensalidade, mediante a devida liquidação da despesa, atesto de funcionamento por parte da fiscalização e apresentação de documentação de regularidade fiscal do locador, processando-se imediatamente após a publicação oficial do extrato deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2023 que não colidirem com este Aditivo.

Rodrigues Alves - AC, 30 de Março de 2026.

SALATIEL PINHEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal
Contratante
FRANCISCO MOISÉS DE QUEIROZ
Contratado
FRANCISCA JOICICLEIA ALENCAR MATOS
Secretaria Municipal de Administração

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 124, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito de Santa Rosa do Purus/Acre, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JURCILANDE DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador de Transporte Escolar, pela Secretaria Municipal de Educação, desta municipalidade.